



Art. 2º - Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação/SMED.

Vitória da Conquista, 27 de maio de 2024

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA 034/2024 – GAB/SMS

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, nomeado pelo Decreto Municipal nº 22.427/2023, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º a 4º, e art. 59, caput e parágrafo único, da LDO 2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizado por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa do Poder Executivo para o exercício de 2024, do órgão 2600 - Secretaria Municipal de Saúde Pública, no valor de **R\$ 3.240.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta mil reais)**, conforme indicado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Ficam associadas às fichas de despesas indicadas no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 19 de abril de 2024.

Vitória da Conquista - BA, 19 de abril de 2024.

Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro

Vinícius de Brito Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

ÓRGÃO	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030207051.210 - POLICLÍNICA MUNICIPAL			
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.1.90	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 600	0,00	60.000,00
3.1.90	13 - Obrigações Patronais	1 600	60.000,00	0,00

dom.pmvb.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Processo: 18707000000000000000
Acessar: <https://pmvc.vitoriadaconquista.ba.gov.br>

TOTAL DA AÇÃO			60.000,00	60.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030207051.211 - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL			
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.1.90	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 600	0,00	100.000,00
3.1.90	13 - Obrigações Patronais	1 600	100.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			100.000,00	100.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030207051.212 - PROMOÇÃO DE REABILITAÇÃO À SAÚDE			
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.1.90	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 600	0,00	60.000,00
3.1.90	13 - Obrigações Patronais	1 600	60.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			60.000,00	60.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030207061.214 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192			
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.1.90	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 600	0,00	110.000,00
3.1.90	13 - Obrigações Patronais	1 600	110.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			110.000,00	110.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030107022.205 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS			
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.1.90	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 600	0,00	1.330.000,00
3.1.90	13 - Obrigações Patronais	1 600	1.330.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			1.330.000,00	1.330.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030207062.213 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.1.90	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 600	0,00	80.000,00
3.1.90	13 - Obrigações Patronais	1 600	80.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			80.000,00	80.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030107022.205 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS			
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	30 - Material de Consumo	1 600	0,00	1.500.000,00
	39 - Outros			



3.3.90	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	1.500.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL DO ORGÃO			3.240.000,00	3.240.000,00

ANEXO II

INSTITUCIONAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
2600.2601	10 302 0705 1.210	319013	1 600
2600.2601	10 302 0705 1.211	319013	1 600
2600.2601	10 3020 705 1.212	319013	1 600
2600.2601	10 3020706 1.214	319013	1 600

Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro

Vinícius de Brito Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA 083/2024 – GAB/SMS*

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

O Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), nomeado pelo Decreto Municipal nº 22.427/2023, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, a Lei Federal 4.320/64 e a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987, com os ajustes da Lei 1.797/2011, dispõe:

CONSIDERANDO o exposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração;

CONSIDERANDO a recomendação do TCU mediante acórdão sob nº 1.093/2013 sobre designação específica para fiscalização de cada contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação da Instrução Normativa da STMC sob nº 01/2021, que regulamenta a designação de fiscal e responsável técnico dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ ADRIANO PEDROZO PEREIRA, matrícula 24526-3 como fiscal técnico e administrativo e MARIELSON ALVES SILVA, matrícula 13943-8 como suplente, para atuarem como fiscais do contrato nº 041/2024 SMS, oriundo d o processo administrativo nº 75626/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA e a empresa TERCÍLIO ROCHA DAMASCENO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.754.560/0001-43, com o objetivo de prestação de serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde em deslocamentos, conforme Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2023, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços nº 095/2023, Processo Administrativo nº 75626/2023.p

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela Contratada quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato, bem como o